



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM
CNPJ: 24.518.425/0001-55

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

ASSUNTO: Reconhecimento e Autorização de Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bens móveis, desmontagem dos móveis antigos e montagens dos adquiridos, que serão utilizados na sede desta Câmara Municipal, conforme quantitativos e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Mesa fixa, medindo 2,00m x 0,80 cm de comprimento e 0,80 cm largura, na cor cinza, em MDF.	01
2	Armário medindo 2,00m de comprimento, 2,5m altura, com 0,40 de profundidade, seis (6) repartições, trinta e duas (32) divisórias, cor cinza, em MDF.	01
3	Birô medindo 2,10m de comprimento e 0,30cm largura, cor cinza, em MDF.	01
4	Prancha medindo 2,1m de comprimento e 0,30 cm de largura, cor cinza, em MDF.	01
5	Revestimento das paredes, cor cinza, em MDF, totalizando 21,55m².	01
6	Cadeiras giratória sem braço, cor preto, peso máximo de 120kg, base cromada, rodízios em pu.	06
7	Serviço de desmontagem dos móveis da sala da Câmara Municipal, sendo 3 armários, 1 birô e 4 gaveteiros, ambos de madeira MDF.	01
8	Serviço de montagem dos móveis, sendo 1 mesa fixa, 1 armário, 1 mesa birô e 1 prancha, ambos na cor cinza e MDF.	01
9	Serviço de aplicação do revestimento as paredes, cor cinza, em MDF, totalizando 21,55m².	01

MELHOR PROPOSTA: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO LTDA, CNPJ nº 36.182.708/0001-58.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.575,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nos parâmetros do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Agente de Contratação.

1. **RECONHEÇO** a necessidade da referida contratação que visa suprir a necessidade fruto do presente processo;
2. **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 17/2024, consoante ao art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria;
3. **DECLARO** nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.
4. **ENCAMINHO** ao Agente de Contratações para as providências necessárias à regular tramitação processual.

Passagem, 03 de dezembro de 2024.

Genival Luiz dos Santos
Presidente da Câmara